

01-0632/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0632 / 2008	DE	2008
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0632 / 2008	DE	06/11/2008
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA
-------------	----------	---------------

<u>EMENTA:</u>	DENOMINA PRAÇA JOÃO VILLALVA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DA PONTE RASA. (LOCALIZADO ENTRE AS RUAS OLÍMPIO GUILHERME E PROF. JOSÉ DE BARROS PINTO).
----------------	---

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15/01/2009

Viviane F. Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 15:00:09

00000022523-17





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 01 do proc.

Nº 632 de 08

Adelina Cicono - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
AS COMISSÕES DE: 06 NOV 2008
Const. Inst. Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Trânsito e Obras
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
PRESIDENTE

01 - PL
01- 0632/2008

Denomina Praça João Villalva, o espaço
livre sem denominação situado em Distrito
da Ponte Rasa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Donato

Art. 1º -

Fica denominado Praça João Villalva, o
espaço livre sem denominação situado entre as Ruas Olimpio Guilherme e
Prof. José de Barros Pinto, Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º -

As despesas decorrentes da execução
deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

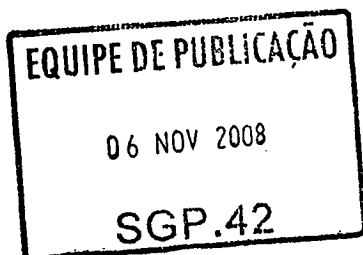
Art. 3º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



CMSP - SGP 2

-06-Nov-2008-16:07-012604

0781 00

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
número(s) rubricados sob

n.º 2 a 6

Em 7/11/08

Ass:

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 632 de 08
Adelina Cicoro - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Visa o Projeto de Lei denominar Praça João Villalva, o espaço livre sem denominação situado entre as Ruas Olimpio Guilherme e Prof. José de Barros Pinto, Distrito da Ponte Rasa.

João Villalva nasceu em Serra Negra, estado de São Paulo, em 18 de junho de 1.922, neto de imigrantes italianos e espanhóis. Cresceu no interior, tendo residido também em Amparo e Socorro. Homem de pouca instrução devido às dificuldades na época e também pela necessidade de auxiliar os pais e irmãos na lida diária na roça.

Já rapaz, veio para a capital tentar uma vida melhor e trabalhou em algumas grandes empresas como Cervejaria Antártica, Chapéus Ramenzoni e seu último emprego foi a fábrica de motores elétricos e eletrodomésticos ARNO, de onde saiu em 1963 para aposentar-se. Foi em uma dessas empresas que conheceu sua esposa e constituiu família tendo criado dois filhos e uma filha, com muita luta e dificuldade mas, dando-lhes uma educação exemplar, pautada na honestidade, respeito ao próximo, integridade e trabalho.

Após a aposentadoria, por não poder mais trabalhar devido a um problema de coluna e já residindo na Vila Ré onde comprara um terreno com pagamento "a perder de vista" e construíra nossa casa com suas próprias mãos e com a ajuda de alguns amigos, começou a trabalhar como corretor de imóveis no mesmo bairro. Credenciou-se junto ao CRECI. Sua imobiliária funcionou em diversos locais, alguns alugados e de alvenaria, outros, ocupando terrenos cujos donos cediam espaço para que montasse sua "barraquinha" de madeira; mas, sempre na principal rua da Vila Ré, a Itinguçu. Foi granjeando amizades, clientela, e tornou-se muito conhecido, principalmente pela honestidade nos negócios, até que construiu a atual, imobiliária no número 1.770 da mesma rua, onde hoje seu filho e sua nora dão continuidade aos negócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 632 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Trabalhou durante quase 30 anos no mesmo local, onde muitas pessoas puderam comprar seus terrenos e construir a tão sonhada casa própria; vendeu muitos terrenos para a então incipiente fábrica de bolos Lua Nova, posteriormente Seven Boys e hoje Panco, que aumentava seu patrimônio aos poucos, comprando terrenos e casas, demolindo as construções e ampliando suas instalações. Subdividiu e loteou vários terrenos maiores, dando mais chances aos menos abastados de adquirirem sua propriedade e inclusive abrindo e nomeando pequenas ruas nesses pequenos loteamentos.

Na década de 70 mudou-se da Vila Ré, mas, o senhor João continuou a comparecer todos os dias, com sacrifício, enfrentando ônibus, metrô; chuva, sol; frio ou calor, ao seu querido bairro e sua imobiliária. Em meados de 1992, acometido de enfermidade que o debilitava cada vez mais, afastou-se aos poucos dos negócios deixando-os aos cuidados de seu amigo de longa data, Reinaldo.

Em 27 de maio de 1993, após meses de sofrimento por doença respiratória, faleceu deixando amigos, lembranças, saudades e: **uma história de vida na Vila Ré e adjacências.**

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



CARTÓRIO DO BELENZINHO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10.º SUBDISTRITO: s. Parlamentar

CEP 03015-000 - AV. CELSO GARCIA, 983 - Tel. 93-2702 - SÃO PAULO 05.00.406

Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial Intérino

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-10 de registros de óbitos, as folhas 009, sob número 9664, consta o assento de óbito de JOÃO VILLALVA, falecido no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e três, (27/05/1993), às 14 horas e 00 minutos, Hospital São José do Brás, neste subdistrito, residente à rua Saldanha Marinho nº80, 2ª andar, apto 21, neste subdistrito, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 70 anos de idade, natural de Serra Negra, SP.

Filho de ANTONIO VILLALVA e de dona CATARINA SARTORI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Francisco Carlos Seguro, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, enfizema pulmonar.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos um de junho de mil novecentos e noventa e três, (01/06/1993).

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás, nesta Capital.

Foi declarante JOÃO DE JESUS VILLALVA,

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Oscarlina da Silva Villalva, deixa 3 filhos: Gilberto, Maria de Lourdes e João, com 43, 40 e 36 anos de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento; demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de junho de 1993.

CARTÓRIO DO
BELENZINHO

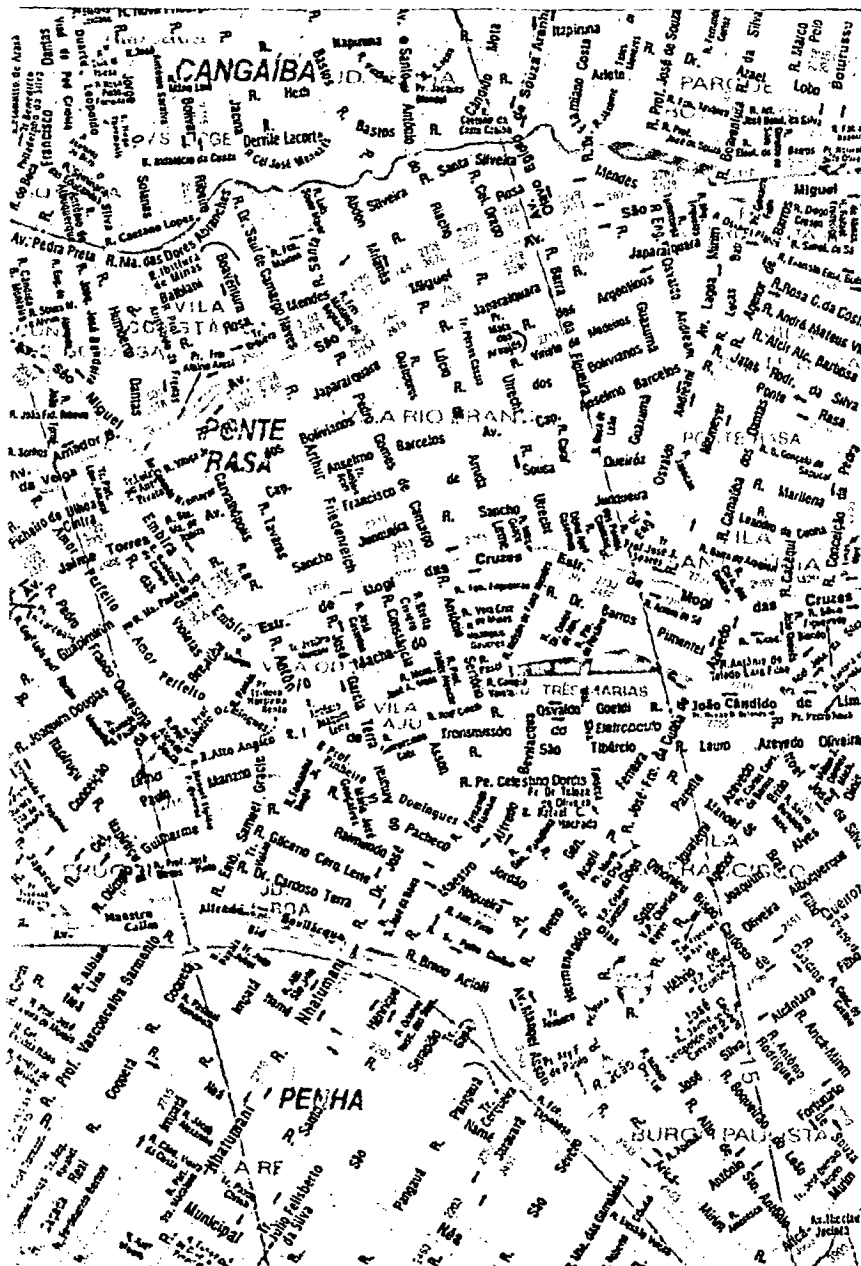
SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA SILVA
Escrevente Autorizada

Cota / Recibo
Certidão Cr\$ 36246.00
P. Dados Cr\$ 28884.00
Total Cr\$ 59130.00
guia nº 123/93
Digitado por: PAULA
Recebido:

Cartório do Belenzinho-10Sub-SP-ANTONIO A.R. CRUZ-OFFICIAL
Av. Celso Garcia, 983 - SÃO PAULO TELs. 932702/724336-2214347
Reconheço, por semelhança, a firma de SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA SILVA, a qual comparece com o padrão depositado em cartório, a 02 de junho de 1993.
Em testemunho da verdade.

MAURICIO DOS SANTOS PETRODINI Escrevente Autorizado
Rec. Firmas: 16335.20/P. Dados: 16227.80 Total: 32562.00

CARTÓRIO DO BELENZINHO
REGISTRO CIVIL DO 10.º SUB.º SÃO PAULO - SP
CEP 03015-000 - Avenida Celso Garcia, 983
Tels. 93-2702 - 291-4347 - 92-8526
SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA SILVA
Escrevente Autorizada





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-632/08 7/11/2008 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10/11/08



Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

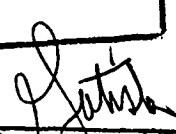
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

10/11/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>11/11/08</u>	AS	<u>14:50</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <u>Joazeiro</u>
Efetuar pesquisa.
em <u>11/11/2008</u> .


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAS/SP nº

Pesquisa efetuada.
12/11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fis. 087 . S.P. 21.11.108

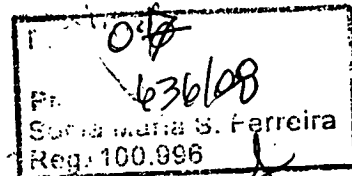
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 13/11/08.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 18/11/08 às 18:30
g RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Arnaldo Lyrio
Para Relator.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 19/11/2008
[Assinatura]

RECEBIDO - PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/11/08 AS 14:40 h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 24/11 AS: 16 h00 ASS: [Assinatura]

Obs.: O prazo para resposta é de 8 dias,
nos termos do art. 100, inciso I, do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 a 11, e folha de informação nº
em 16/12/08
[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 08 do proc
N.º 6361/08 de
O funcionário
RUBEM DAVI ROMANCINI
Técnico Administrativo
RF 11.257

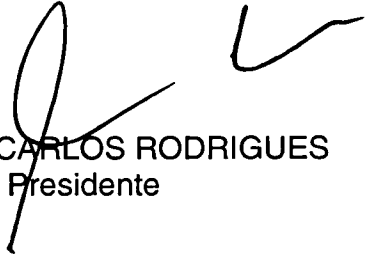
São Paulo, 02 de dezembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00624/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 632/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Villalva, o espaço livre sem denominação situado no Distrito da Ponte Rasa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 632/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc
N.º 636/08 de
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0632/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

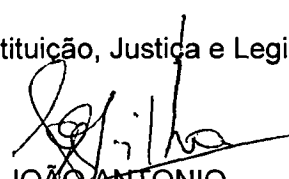
3º - A denominação proposta (Praça João Villalva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0632/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

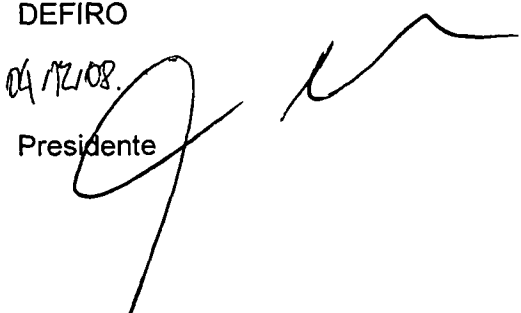
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

04/12/08.


Presidente

Folha n.º 10 do proc.
N.º 632/08 de
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

TD 3596229



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 624/2008, de
02/12/2008, solicitando informações acerca do PL 632/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 632/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

RECEBIDO - SGA-7
04 DEZ 2008
RF. N.º Carmilo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 636/08 de
O funcionário Rubem Davi
Rubem Davi
Técnico Administrativo
RF 11.257

77D 3596229



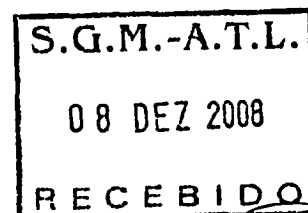
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 04 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 624/2008, de
02/12/2008, solicitando informações acerca do PL 632/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 632/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

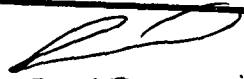
CCJLP



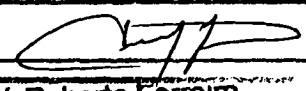
Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12, 01, 09


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70016

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>11</u> fls.
Arquivado em	<u>15.01.2009</u>
Assinatura	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º A e folha de informação
sob n.º 15-2a 04/02/09
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



632/08

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 632/08-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0624/2008

Processo nº 2008-0.362.765-0

Folha N.º 12	do proc.
N.º 01-632	de 2008
O funcionário	(assinatura)

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 00007/2009

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 632/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Villalva o espaço livre sem denominação situado em Distrito da Ponte Rasa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/drs
Resp 632-08C.M.S.P. - SGP 2
06-10-2008 15:08-012304

À SGP - 15

Em 09/01/09

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM

09/01/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

11/11/08

11/11/08

11/11/08 - 11/11/08

NOME PESQUISADO - JOAO VILLALVA

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
R DR	JOAO VIEIRA NEVES	ATIV		21078-1 ()
R	JOAO VIEIRA PRIOSTE	ATIV		10502-3 ()
R	JOAO VILHEMA	ATIV		22617-3 ()
VP	JOAO VITORINO DA SILVA	ATIV		48710-4 ()
R	JOAO VITORINO DE SOUZA	ATIV		69573-4 ()
R	JOAO VOLPE	ATIV		20385-8 ()
R	JOAO WESLEY	ATIV		10505-8 ()
R	JOAO WEZASSEK	ATIV		65124-9 ()
R	JOAO XAVIER DE MATOS	ATIV		35470-8 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

NSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

fl. 07

Folha N.º 13 do proc.
N.º 01-632 de 2008
O funcionário *[assinatura]*
Lina Angélica M. Guimarães
Documentalista
RF 100.927

[assinatura]
Assessoria G. do Centro de Dados



CÓPIA

Relha N.º 14 do proc.
N.º 01-632 de 2008
O funcionário D

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 1375/08

em 2/12/08

Luiz Carlos do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 632/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 65 - Ponte Rasa
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: Das Ruas Prof. José de Barros Pinto, Olimpio Guilherme e Itapiruçu
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 111
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 002,005 e 006
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 08 - 1, quadrícula: A- 7 .

DIMAP 3, em 02/12/08

Luiz Carlos do Carmo de Campos
AGPP

Folha N.º 15 do proc.
N.º 01-632 de 2008
O funcionário 1

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha N.º 16 do proc.
N.º 01-632 de 2008
O funcionário

Lina Angélica M. Gumauskas
Folha de informação nº 18 Documentalista
RF 100.927

Do memorando ATL nº: 1375/08

em 2/12/08

Assessoria S. do Carmo do Campo

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 632/08:

Segue sob fl. 09, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça João Villalva".

DIMAP 3, em 02/12/08

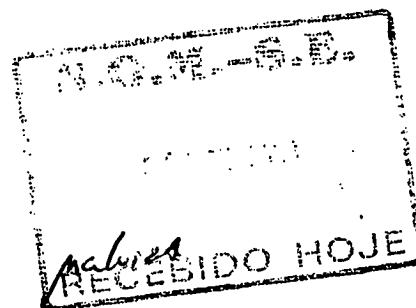
u. Gumauskas
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 02/12/08

George Yoneda
George Yoneda
Assistente Técnico





Folha No. 17 do proc.
No 01-632 de 2008
O funcionário

Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

João Vilalva (Praça)

Folha de Informação n.º 8
Do Memº 1376/2008-ATL III

Em 18/11/2008

(a)

Sr(a). **Sílvia Maria Galdino Bezerra Lima**
Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 632/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**João Vilalva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Através do exercício de sua atividade profissional contribuiu para o desenvolvimento do bairro.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

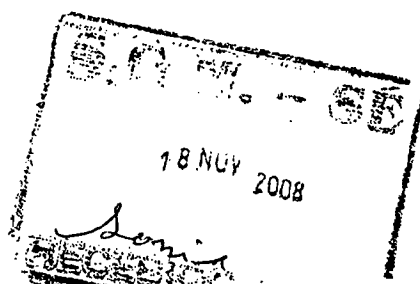
Em 18/11/2008.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

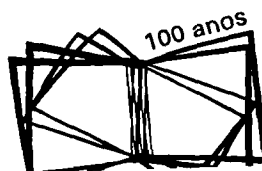
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 18/11/2008.



Sílvia Maria Galdino Bezerra Lima
Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
washington luís



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha N.º 13 do proc.
N.º 01-632 de 2008
O funcionário

do

n.º

em 09/12/2008

folha de informação n.º

Marlene Documentalista
1.922
CASE 100.927

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 632/ 2.008 **MEMO A.T.L.:** 1.374 / 2.008 **VEREADOR:** ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO VILLALVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA JOÃO VILLALVA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS OLÍMPIO GUILHERME, PROF. JOSÉ DE BARROS PINTO E ITAPIRUÇU (SETOR 111 - QUADRAS 2, 4 E 5) NO DISTRITO DA PONTE RASA, SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO.



9/12/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha N.º	19	do proc.
N.º	01-632	de 2007
O funcionário	[assinatura]	

Papel para informação: Angélica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.927

do processo nº

de

(a)

À

SGP-33

Senhora Supervisora:

Encaminho o DOCREC 00007/2009, contendo informações provenientes do Poder Executivo, para juntada aos autos do Projeto de Lei nº 632/08, o qual se encontra arquivado por força do artigo 275 do regimento Interno.

São Paulo, 30/01/2009.

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº **20**

do processo nº **PL 01-0632/2008**

04/02/2009

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº **12 a 19**, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº **19**, e folha informação sob nº **20**.

SGP.33, em 04/02/2009

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **04/02/2009**

Com **20 (vinte)** -fls.

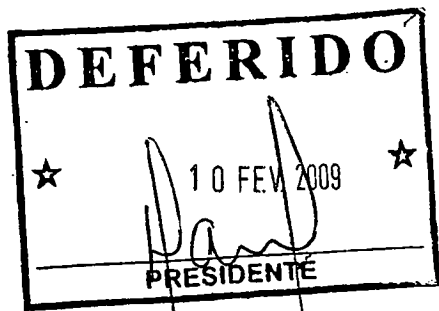
O Func.º

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 27-22 e folha de informação
sob n.º 27-22 17/02/09
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF-100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Folha No. 01 do proc
No. 01-632 de 08
O funcionário
Lina Angélica M. Sambras
Documentalista
RF 100.927

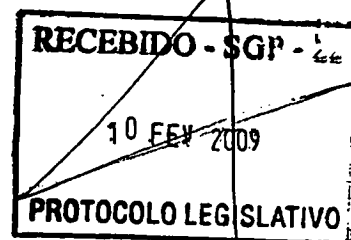
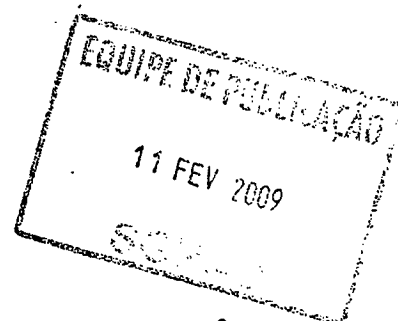
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) nºs 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22#

do processo nº 632 de 2008 17.02.09 (a) 22#

Lina Angelica M. Pinhuskas

Document

RF 100.000

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 52 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 17 de 02 de 2009

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

A Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

16 / 03 / 09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CPJ

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 16.03.09 às 18h30

RF

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 03 / 04 / 2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/04/09 AS 18:00 h

POR Maduro

SAÍDA: 06/04 AS: 17 h 10 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s)

seto nº

23 e 24

em

23/4/09

informação nº

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00149/2009

Folha nº 23 do proc.
nº 01- 632 de 20 08

Solange Raimundo dos Santos
RÉ. 10.301

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0632/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João Villalva, o espaço livre inominado situado entre as Ruas Olímpio Guilherme e Prof. José de Barros Pinto, Distrito da Ponte Rasa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir em tramitação.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 18.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0632/08

Denomina Praça João Villalva, o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (SETOR 111 – Quadras 2, 4 e 5) no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 de proc.
nº 01-632 de 20 08
Solange Rainha dos Santos
RF: 10.201

Art. 1º Fica denominado Praça João Villalva, o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (SETOR 111 – Quadras 2, 4 e 5) no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

22/4/09

Walter Matarazzo
CR

João Antonio

Guilherme

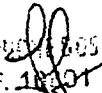
Carlos Sato
Kamira

Alfredo Tinoco

Alvo Amiri

Stênio

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 23/4/09


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 23/04/09 às 13 h 05 min
Elsine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Chico da Silva</u>	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
<u>23/04/09</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 25

Em 07/05/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00220/2009

Folha nº	25	do
Processo	632/08	
Inamir A. de Sousa Jr. Rec. 001204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 632/08**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que *denomina Praça João Villalva, o espaço livre sem denominação situado no Distrito da Ponte Rasa.*

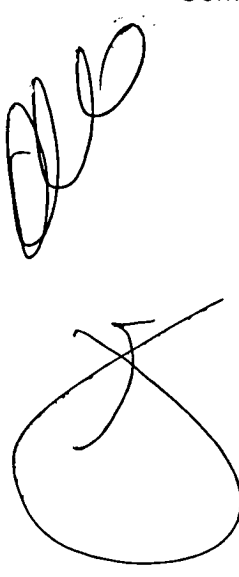
Além da **Justificativa**, contendo a Biografia do homenageado, o autor anexou **Certidão de Óbito e Mapa** com a localização do logradouro a ser denominado.

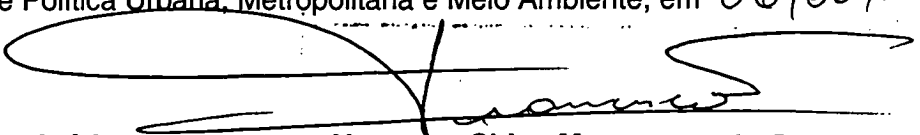
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo. No que se refere à descrição do logradouro, Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação / CASE sugeriu complementação ao texto, incluindo o setor e as quadras adjacentes para a melhor localização do logradouro.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou a descrição proposta, à fl. 18, por CASE.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 632/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado, pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/05/2009.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

17 - RELCOM
17- 00232/2009

00062

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 07/05/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 07/05/2009
RF 10195

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 11/11/09
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Cláudio Fonseca
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5/6/09
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue junta de documentos
o papel da ... sob folha
nº 26
Em 24/06/09 MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00593/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/2008.**

De autoria do n. Vereador Toninho Paiva o presente projeto de lei visa denominar Praça João Villalva o espaço livre sem denominação situado no Distrito da Ponte Rasa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, exarou parecer de legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 23/24).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a matéria não encontra impedimento técnico e emitiu parecer favorável. (fls. 25).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar, pelos motivos expostos a seguir:

No mérito, constata-se primeiramente que a proposta está devidamente instruída. Ademais, a matéria atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007 e é justa a homenagem por se tratar de morador antigo da região onde se encontra o logradouro e que se dedicou à luta por melhorias para o bairro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/09

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Cláudio Fonseca
Ver. Cláudio Fonseca - Relator

Claudio
Ver. Claudinho

João Hato
Ver. Joôji Hato

Alfredinho
Ver. Alfredinho

Netinho de Paula
Ver. Netinho de Paula

Marco Aurélio Cunha
Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/sca.

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/07/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 02/07/09
Página 68 coluna 1ª
Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02,07,09 as 19h00

André Marcon

Técnico Administrativo
RF 11.264

Assinatura do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JUNILIO NIVEL
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 07/07/09
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ a papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 27
Em 24/09/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 00990/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 632/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça João Villalva o espaço livre denominado, delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 – Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/09/09

Ver. Wadim Mutran
Presidente

Ver. Aurelio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Gilson Barreto

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01045/2009

Publicação de matéria de deliberação
 Pareceres de 23, 25, 26 e 27.
 Publicação 26 09 2009
 Página(s) 98 12
 Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno
 Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

A SGP-23
 São Paulo, 01/10/2009
 mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

RECEBIDO EM
 - SGP-23 -
 01 OUT 2009
 15:38 Horas

Sra. Kathya,
 Oficiário ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

07/10/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
 Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

07/10/2009

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE 3 juntado 3 nesta data
 documento 3 o papel de informação
 rubricado 3 sob folha 3 nº 28/32
 Em 03/11/2009

Rosângela Cury do Santos
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo nº 01-632 de 08
Rosmarl Cury de Santos Técnica Análise

São Paulo, 08 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03344/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 632/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Villalva o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

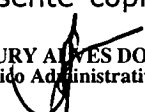
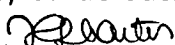
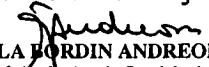
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29	do Processo nº 01-632 de 08
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo	

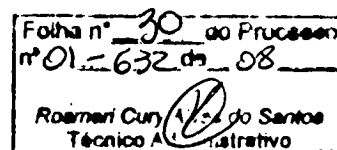
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 632/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça João Villalva o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João Villalva o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,  **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 07 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA FORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15019 DE 29 DE outubro DE 2009.

Denomina Praça João Villalva o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Villalva o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de outubro de 2009.

O Presidente,

JCSS/krms.



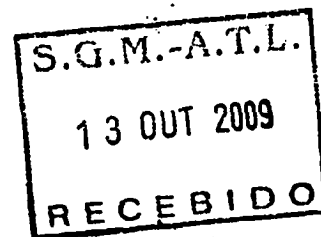
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21	do Processo nº 01-632 de 08
Rosemarl Cury Técnico Administrativo	

São Paulo, 08 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3344, de 08/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 632/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓
do processo nº 01-632-108 03-11-09 (a)

Rosmarl Cunha do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 632/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça João Villalva o espaço livre denominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Villalva o espaço livre denominado delimitado pelas ruas Olímpio Guilherme, Prof. José de Barros Pinto e Itapiruçu (Setor 111 - Quadras 2, 4 e 5), no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 30 / 10 / 09
página 01 - 2ª
Conteúdo

À
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 03.11.2009.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

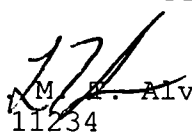
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 33 03/11/09

LUCAS MANUEL M. T. ALMEIDA SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



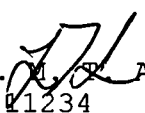
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-632 de 2008 05/11/2009


Lucas M. M. P. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 05/11/2009
Com 33 fls.
O Funcionário


Lucas M. M. P. Alves Soto
RF 11234